

AVERBAMENTOS DE LICENÇA DE TAXI

EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Identificação do requerente

Nome *

Nome completo

Contribuinte *

Número de Identificação Fiscal (NIF)
português

B.I. / CC

Número do Bilhete de Identidade ou Cartão
de Cidadão

Validade



Data de validade do documento de
identificação

Morada

Rua *

Nº de Polícia

Código Postal *

Código Postal ou Código de
Endereçamento Postal (CEP)

Freguesia *

Concelho

Telefone

Telemóvel

Email

Autoriza o envio de comunicações, no decorrer deste processo, para o endereço electrónico indicado?

Representado Por

Na qualidade de

Indicar a titularidade do direito que lhe
confere legitimidade para iniciar o
procedimento administrativo ou intervir nele

B.I. / CC

Número do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão

Validade



Data de validade do documento
de identificação

Vem requerer a V. Exª. ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 4 de 2004, de 6 de janeiro e pela Lei n.º 5 de 2013, de 22 de janeiro e de acordo com o Regulamento de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi do Município de Vila Nova de Gaia, o averbamento da licença de táxi emitida pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia:

Licença nº

Emitida em



Matrícula

Marca

Modelo

Alçada do titular

Alçada do veículo

Nome do antigo proprietário

(no caso de Alçada do titular)

Nova Matrícula

(no caso de Alçada do veículo)

Marca

(no caso de Alçada do veículo)

Modelo

(no caso de Alçada do veículo)

Toma conhecimento:

1. A fotocópia deste documento, depois de registado, deverá acompanhar a licença de táxi até à emissão da licença devidamente averbada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, por um período máximo de 30 dias úteis.
2. A fotocópia deste documento deve ser apresentada na Delegação Regional do Ministério da Economia ou nas Empresas detentoras de Certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de taxímetros para efeito de obtenção de documento de aferição do taxímetro.

Declaração:

Declara sob compromisso de honra apresentar no GAM - Gabinete de Atendimento ao Múncipe (quer se trate de averbamento na alçada do titular ou na alçada do veículo, neste último caso no dia da vistoria) o documento de aferição do taxímetro necessário à instrução do presente pedido de averbamento, no período máximo de 10 dias úteis.

Documentos a anexar

- Alvará de acesso à atividade emitido pelo IMTT com a matrícula averbada

Ou cópia certificada do alvará

- Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial

(no caso de pessoa coletiva)

- BI / CC

(no caso de pessoa individual)

- Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente às contribuições para a Segurança Social

(no caso de viatura usada e averbamento da alçada do titular)

- Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos e outras contribuições fiscais

(no caso de viatura usada e averbamento da alçada do titular)

- Declaração Aduaneira do Veículo

(no caso de viatura nova e averbamento da alçada do titular)

- Entrega de Licença de Táxi

(no caso de averbamento da alçada do titular)

- Habilitação de herdeiros

(no caso do averbamento ser por motivo de óbito e no que respeita à alçada do titular)

- Livrete e Título de Registo de Propriedade

(no caso de averbamento da alçada do veículo)

- Ou Documento único Automóvel

(no caso de averbamento da alçada do veículo)

- Ou Declaração Aduaneira do Veículo

(no caso de viatura importada e no que respeita à alçada do veículo)

Entrega de Licença de Táxi

(no caso de averbamento da alçada do veículo)

Documento comprovativo da qualidade de representante legal, quando não conste na certidão emitida, há menos de um ano, pela Conservatória do Registo Comercial

(em caso de morte do titular da licença deve ser apresentada a Habilitação de herdeiros e no caso de averbamento da alçada do veículo)

Outros

Com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, a Câmara de Gaia, enquanto responsável pelo tratamento de dados, assume o compromisso de garantir a segurança e proteção dos dados pessoais, através da adoção de um conjunto de medidas organizativas e técnicas.

Os dados pessoais recolhidos destinam-se única e exclusivamente aos fins a que se destinam, não sendo cedidos a terceiros, salvo nos casos revistos na Lei. Estes dados são retidos pelo período definido pela Política de Retenção de Dados Pessoais da Câmara de Gaia. Nos termos da legislação aplicável é garantido aos utilizadores o exercício dos direitos dos titulares dos dados, devendo para tal dirigir um email para epd@cm-gaia.pt.

Tomei conhecimento da Política de Retenção de Dados Pessoais da Câmara de Gaia

É necessário assinalar a opção 'Tomei conhecimento' para submeter este formulário

Pede deferimento:

Vila Nova de Gaia,



O Requerente / Representante,



Certificado 2018/CFP/5485

Classificação: Público

IMP01.529.03